LEI Nº. 5.898 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 226.700,00 - SMAPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 226.700,00** (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais), com inclusão na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2010, no **Programa n° "0144 –PRONAT – Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais", a ação nº "3302 – Equipar Cantina do Parking House"** om os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0144.3302	449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	1149*
07.01.20.606.0144.3302	449051	Obras e Instalações	76.000,00	0001*
07.01.20.606.0144.3302	442093	Indenizações e Restituições	30.700,00	1149*
		Soma:.....	**226.700,00**	

(*) Recurso 0001 - Livre (*) Recurso 1149 – Conv. Pronat

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro efetuado na conta corrente nº 006.647009.7, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 150.700,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos reais) e a redução orçamentária da seguinte dotação:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	76.000,00	1227	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração